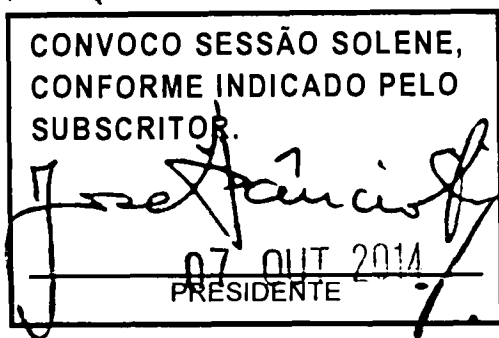




RDS
1697/2014

Senhor Presidente,

SOLICITO a V. Ex^a., nos termos dos arts. 193 e 194 do Regimento Interno, **CONVOCAÇÃO DE SESSÃO SOLENE**, no dia 22 DE OUTUBRO DE 2014, a partir das 19 horas, no(a) auditório Prestes Maia (Plenarinho), para realização de solenidade de Lançamento da 18^a Edição de 500 Milhas de Interlagos.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2014.


Vereador George Hato

Declaro que foi realizado pré-agendamento do evento.
SP,

EQUIPE DE CERIMONIAL – CCI.4



DMSF - 952.22 - 29/09/2014 - 15:10 - 00752



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
CERIMONIAL

São Paulo, 29 de setembro de 2014

Memorando nº 051 /2014

Ao CCI - 4 (Cerimonial)
At. Senhora Chefe

Ref.: AGENDAMENTO

Conforme prévia consulta de disponibilidade de data e local, solicitamos a confirmação da reserva para o seguinte evento:

Sessão Solene - Lançamento -18ª Edição 500 Milhas de Interlagos	
EVENTO	
DATA	22/10/2014
HORÁRIO	Das 19h às 22h
LOCAL	Plenarinho
NECESSIDADES	Data Show, Som, Telão e Hino Nacional (gravação).
Nº CONVIDADOS	250 pessoas
CONTATO	João Carlos
RAMAL	4298

TERMO DE RESPONSABILIDADE

1º De acordo com o nº III, art. 6º, Ato nº 1119/10, de 10 de junho de 2010, o Vereador solicitante será responsável pela preservação e utilização adequada dos locais cedidos, devendo, em consequência, assinar termo de responsabilidade do qual constará o seu compromisso de responder por eventuais danos que vierem a ocorrer por ocasião do evento;

2º Pede-se o respeito rigoroso ao horário estabelecido pelos itens I e II e Parágrafo Único do Art. 4º, o Ato nº 1119/10, de 10 de junho de 2010 nos dias úteis entre 09h e 22h, nos sábados entre 09h e 17h e nos domingos e feriados, exclusivamente mediante prévia e expressa autorização da Mesa, no período entre 9h e 17h;

3º De acordo com o "caput", art.7º, Ato nº 1119/10, de 10 de junho de 2010. O Vereador solicitante deverá designar um servidor de seu Gabinete para controlar o ingresso dos participantes do evento e, se for o caso, para credenciá-los ou facilitar a sua identificação, bem como §1º do mesmo artigo" O servidor de que trata o "caput" ficará responsável pela supervisão do bom uso das dependências do Palácio Anchieta até o final do evento, devendo realizar vistoria prévia do local, informando ao CCI-4 eventual irregularidade ou dano que venha a ser constatado" e §2º do referido artigo"A vistoria é pré-requisito indispensável para a utilização do local, ficando o requisitante responsável por toda e qualquer irregularidade ou dano não comunicado que venha a ser constatado imediatamente após o evento.

Cordialmente,


Vereador George Hato